

Ofício nº 142/2025- GP

Lavras do Sul, 29 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 36/2025** que **“Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a aderir e participar do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI-JACUÍ),** do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,



Renan Delabary
Prefeito

Recebido em 30/04/2025
Bileno
Sala da Presidência



PROJETO DE LEI 36/2025.

Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a aderir e participar do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI-JACUÍ).

Art. 1º Fica autorizado o Município de Lavras do Sul a aderir e participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI-JACUÍ), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.205.888/0001-85, com sede na Rua Raimundo Zago, nº 20, Centro, na cidade de Sobradinho/RS – CEP 96.900-000, contato telefônico 51996461307 e contato eletrônico cisvalejacui@viavale.com.br, previsto no artigo 241, da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência, em relação às convenções, protocolos e estatuto social do consórcio, que farão parte integrante da presente lei e que terão força de lei municipal, no que couber.

§ 1º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI-JACUÍ), atualmente possui a participação dos municípios de Sobradinho, Novo Cabrais, Arroio do Tigre, Estrela Velha, Ibarama, Jacuizinho, Lagoa Bonita do Sul, Passa Sete e Segredo, Tunas, Cerro Branco, Cachoeira do Sul e Caçapava do Sul.

§ 2º - A adesão a que se refere o caput será materializada mediante assinatura do Contrato do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI-JACUÍ).

Art. 2º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Lavras do Sul ao CI - JACUÍ a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CI-JACUÍ, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Lavras do Sul, conforme previsto no art.5º, § 4º, da Lei 11.107/2005, c/c art.6º, § 7º, do Decreto nº 6.107/2007.

Art. 4º Fica o Município de Lavras do Sul autorizado a firmar anualmente a assinatura de Contrato de Rateio das despesas do Consórcio, obedecidas as normas estatutárias, constando nas leis orçamentárias, dotações para atender tal finalidade.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do contrato de rateio do Consórcio serão suportadas com dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO:

Órgão: 02

Unidade: 01

Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 5º O período de vigência da adesão do Município de Lavras do Sul ao CI-JACUÍ será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 6º A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, da presente lei, passará o CI-JACUÍ a pertencer à Administração Indireta do Município de Lavras do Sul.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 25 de abril de 2025.



Renan Delabary
Prefeito

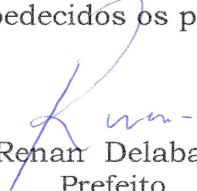
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, para ser analisado pelos Nobres Edís, versa sobre autorização para que o Município de Lavras do Sul, ingresse no Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

Considerando o documento que segue, já houve a apreciação do ingresso, tanto que foi enviado o documento indicado para atender os tramites, bem como o fato de os consórcios auxiliarem em muito o desenvolvimento municipal, em diversos seguimentos, é preciso destacar que:

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí foi constituído em 2004, nos termos da Lei nº 8080/90 e Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/98 que alterou o artigo 241 da Constituição Federal. Participaram de sua formação os gestores municipais que integram a 8ª Coordenadoria Regional da Saúde, inicialmente com a finalidade de atender as demandas comuns dos Municípios consorciados na área da Saúde. Em 2007, com vistas a Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto nº 6.017/07, o Estatuto do CI/Jacuí é alterado, passando o Consórcio a ser multifuncional, possuindo Câmaras Setoriais com o objetivo de desenvolver as múltiplas políticas públicas de interesse dos entes consorciados.

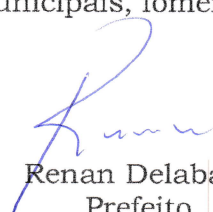
Os Objetivos: Gestão associada de serviços públicos; Prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; Compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal; Produção de informações ou de estudos técnicos; Instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres; Promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente; Exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas; Apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados; Gestão e proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum; Fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário; Ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional; Exercício de competências pertencentes aos entes da Federação nos termos de autorização ou delegação; Ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.


Renan Delabary
Prefeito

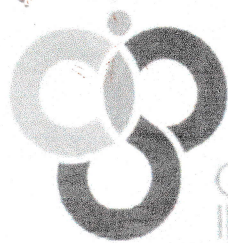


JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos este projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência na votação**, nos termos do art. 153 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, tendo em vista que dentre todos os objetivos trazidos no consórcio e os benefícios que o Município poderá acrescer em aderindo a participação se destaca a possibilidade de dar ênfase no projeto de aderir ao SISBI – e com isso possibilitar que o Frigorífico local se expanda ultrapassando as fronteiras municipais, fomentando a economia de Lavras do Sul.

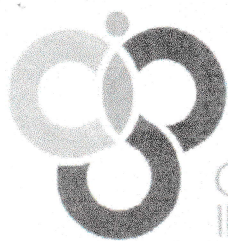


Renan Delabary
Prefeito



ATA Nº 002/2025 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sobradinho, localizada na Rua General Osório, nº 200, Centro, Sobradinho – RS, foi realizada Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, doravante denominado CI/Jacuí. Reuniram-se para tal, o Presidente do CI/Jacuí e Prefeito de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, Vice – Presidente e Prefeito de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, Vanderlei Hermes Prefeito de Arroio do Tigre, Alexander Castilhos Prefeito de Estrela Velha, Celio Odair Turcatto Vice - Prefeito de Ibarama, Diniz José Fernandes Prefeito de Jacuizinho, Sidinei Nilson Bach Vice- Prefeito de Lagoa Bonita do Sul, Maurício Afonso Ruoso Prefeito de Passa Sete, Silvio Gustavo Sibert Vice - Prefeito de Segredo, Secretário Executivo do CI/Jacuí Felipe Secretti, Supervisora Administrativa Eliana de Moraes Pantz e o Secretário da Administração de Lagoa Bonita do Sul Cássio José Lazzari. O Presidente do CI/Jacuí, Sr. Luiz Affonso Trevisan, declarou, às duas horas, a abertura da Assembleia Ordinária CI/Jacuí. **Recepção pelo Prefeito anfitrião Luiz Affonso Trevisan:** o Presidente procedeu com a abertura da assembleia, agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao Secretário Executivo Felipe Secretti que deu seguimento a pauta. **Possibilidade de passar para o Consórcio o Castra móvel adquirido pelo município de Sobradinho:** o Prefeito de Sobradinho fez a explanação de sua ideia de compartilhar o castra móvel adquirido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho para todos os municípios interessados no serviços. Muitas dúvidas surgiram, como por exemplo do Prefeito de Jacuizinho, no caso do tempo de recuperação dos animais, onde ficariam. Os Prefeitos de Estrela Velha e Arroio do Tigre questionam a viabilidade jurídica já que o mesmo foi recebido através de verba ao município. Debateu-se também sobre a demanda, contratação de empresa especializada, levantamento de custo por procedimento ou mensal. Desta forma decidiu-se por cada município realizar processo de cadastramento para levantamento de demanda mas antes que seja realizada consulta de viabilidade jurídica e em caso positivo que se oficie os municípios pela manifestação de interesse no serviço. **Inclusão de procedimentos na Tabela de Saúde:** No decorrer dos últimos meses, após demanda das Secretarias de Saúde foi solicitada a inclusão de alguns serviços na tabela de saúde 2025, tais como: consulta médica nas especialidades de endocrinopediatria e psiquiatria infantil, sessão de terapeuta ocupacional e audiometria vocal, infiltração ou bloqueio das articulações orientado por ultrassonografia, viscosuplementação articular orientado por ultrassonografia, exames laboratoriais de painel respiratório e relação de proteína/creatinina (RPC). Neste sentido foi solicitado na assembleia anterior os serviços com valores orçados a fim de ser ter conhecimento dos valores que serem incluídos. Foram aprovados todos os serviços apresentados pela média dos levantamentos com exceção do exame de audiometria vocal, no qual os Prefeitos presentes decidiram pela



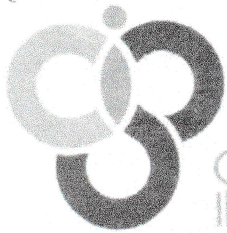
CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
VALE DO JACUÍ

Confiança na gestão
para todos

2

CIJAC

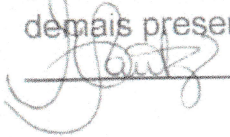
tal reajuste em razão da dificuldade enfrentada em encontrar profissionais de fonoaudiologia. **Ajuste de salário e vale alimentação:** Conforme decisão de Assembleias anteriores, o reajuste salarial dos empregados do Consórcio obedeceria o mesmo percentual concedido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, município sede, onde a revisão geral anual totalizou 4,56% e o aumento real foi 0,94%, o que totalizou 5,50 %, neste sentido o percentual para reajuste anual foi aprovado por todos os presentes para o exercício 2025, valendo a partir do mês de janeiro de 2025, porém, para os próximos anos possa haver modificação, ficando a cargo dos Prefeitos continuar seguindo a mesma sistemática do município Sede ou média dos municípios consorciados. O Prefeito de Novo Cabrais explanou a todos que é importante que se analise a adoção de plano de carreira dos funcionários concursados do Consórcio, pois os funcionários que já estão há anos trabalhando não recebem nenhum benefício em relação aos demais, é importante para a valorização do trabalho, assim deve-se fazer levantamento para assembleia futura. Em relação ao vale alimentação, foi apresentado quadro de concessões desde o ano de 2019 e sua relação ao município de Sobradinho, sempre estando abaixo do valor comparativo, assim, em assembleia do ano anterior se mencionou equiparar ao município de Sobradinho, o que neste momento os Prefeitos não concordaram totalmente, assim, decidiu-se por conceder o mesmo reajuste aplicado pelo município que foi o percentual de 30%, passando-se então de R\$ 450,00 para R\$ 585,00. **Licitar serviços de meio ambiente:** Foi apresentado ofício do município de Cerro Branco que solicitou alguns serviços pelo Consórcio, porém, neste quesito, os demais municípios não manifestaram interesse, desta forma não será dada abertura a processo administrativo a fim de licitar tais serviços via Consórcio. **Veículo devolvido ao consórcio, pela associação de agricultura familiar de Arroio do Tigre.** O Secretário Executivo apresentou aos presentes a situação ocorrida na última semana, onde foi devolvido o veículo Renault Kangoo 1.6, placa IXD 8400, que estava de posse da APATI – Associação dos Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre, pela figura do senhor Leomar Guerino Fiuza, este veículos era objeto do termo de cessão de uso nº 002/2016. Assim, solicitou-se aos presentes qual a solução ou uso do veículo e os mesmos decidiram pela realização de leilão haja vista que será necessário desprendimento de recursos para manutenção e não há função na qual seja necessário sua utilização no Consórcio. **Apreciação do ingresso do município de Lavras do Sul:** Foi apresentado aos Prefeitos Ofício nº 36/2025 – GP de Lavras do Sul, que manifestou interesse em integrar o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí. O Secretário Executivo explanou que o principal interesse se deve em razão do selo SISBI que o Consórcio possui e é fiscalizado pelos Veterinários integrantes do Sistema de Inspeção para comercialização de produtos a nível nacional. Neste sentido, todos os presentes foram favoráveis ao ingresso, desta forma, nos próximos dias o Consórcio retornará a resposta e encaminhará as orientações para aprovações publicações das novas documentações. **Assuntos gerais:** Felipe informou a todos do interesse da empresa Aegea, empresa que arrematou a Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) em oferecer serviços aos



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
VALE DO JACUÍ

CIJAC

municípios, para tanto gostariam de agendar uma reunião para apresentação da proposta e serviços. Neste sentido decidiu-se por marcar reunião no início de abril com todos os municípios. O Prefeito de Arroio do Tigre Vanderlei Hermes questionou sobre o retorno das fichas de atendimento ambulatorial e foi esclarecido que após decisão em Assembleia as mesmas estão integrando o valor da contrapartida da construção do Centro de Especialidades, mas que após conclusão da obra novo destino poderá ser decidido. Também questionou se há previsão para liberação das últimas duas parcelas do convênio do COREDE e foi esclarecido que em razão do prazo do contrato o Estado solicitou prestação de contas e após essa análise teremos um retorno se as parcelas serão recebidas ou não. O Prefeito de Passa Sete questionou sobre a possibilidade de realizar pregão para compras de tubos de concreto e discutiu-se sobre a possibilidade de colocar marcas ou padronizar os itens nos pregões de aquisição de pneus, o que deve ser ato de investigação jurídica. Nada mais havendo a constar, eu Eliana de Moraes Pantz secretária designada para o ato, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Sobradinho, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco.



LISTA DE PRESENCAS